



Proc. Nº 11495//2022 - GP

Lei nº 1662/2022

“Autoriza denominação do Mirante Turístico da Praça Dr. Alvaro Guião, Zona Central da cidade, e dá outras providências”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Vereador Homero Aparecido de Moraes:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação de **MIRANTE TURÍSTICO ANTONIO DOS SANTOS - CANHOTEIRO**, o mirante que será construído na Praça Dr. Álvaro Guião, na zona central da cidade.

Art. 2º - O abaixo assinado dos moradores solicitando a denominação, fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 06 de abril de 2022.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica

Juliana C. Pinheiro
Assessora do Depto. de Administração

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, nº 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526| Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br